

**CONTRATO Nº 501030006.02**

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO, SN, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **30.746.635/0001-01**, representado pelo(a) Sr.(a) **JOSE DILDO PEREIRA ALVES**, portador do CPF nº **189.238.362-49**, residente e domiciliado(a) sito à RUA SAO LUIZ, 209, Itupiranga - PA, CEP 68580-000 e, de outro lado **E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO-ME**, CNPJ/MF **07.277.733/0001-17**, com sede sito a doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado(a) sito a AVENIDA 14 DE JULHO, SN, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 410.145.882-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2019.040-FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020..**

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	PAO HOT DOG PAO PARA HOT DOG A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR CRISTAL, SAL, OLEO DE SOJA REFINADO E MELHORADOR DE FARINHA, COM MATEIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, MOFO OU OUTRA REACAO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS, ENDEREÇO E TELEFOENE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALDO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDAE MINIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	Panificadora Oliveira	KG	3.000,00	9,1000	27.300,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de **R\$ 27.300,00 ( vinte e sete mil e trezentos reais)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2019.040-FME, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

*Oliveira*

*tdy*

